

ATA

Ata da Sessão Ordinária do colendo Conselho da Magistratura do dia 13 de julho de 2020, realizada por videoconferência.

Às 08 horas e 30 minutos, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Lourival Almeida Trindade (Presidente), presentes ainda os Excelentíssimos Desembargadores Carlos Roberto Santos Araújo (1º Vice-Presidente), Augusto de Lima Bispo (2º Vice-Presidente), José Alfredo Cerqueira da Silva (Corregedor Geral da Justiça), Osvaldo de Almeida Bomfim (Corregedor das Comarcas do Interior), Baltazar Miranda Saraiva e Aliomar Silva Britto, reuniu-se, virtualmente, o colendo Conselho da Magistratura. O Ministério Público esteve representado pela Doutora Wanda Valbiraci Caldas Figueiredo (Procuradora-Geral de Justiça Adjunta para Assuntos Jurídicos). Iniciados os trabalhos, a Ata da Sessão anterior foi “Aprovada, à unanimidade”. Passou-se, então, aos **JULGAMENTOS** dos feitos constantes da Pauta: **TJ-ADM-2019/71751 – EDSON ROBERIO PEREIRA DA SILVA**, Escrevente de Cartório lotado na Comarca de **Capim Grosso**, requerendo **Remoção** para a Comarca de **Saúde**, Relator Des. Carlos Roberto Santos Araújo (1º Vice-Presidente), Decisão: “Deferiu-se, à unanimidade”; **TJ-ADM-2018/64176 – GRAZIELLA BARBOSA SANTOS**, Escrevente de Cartório lotada na Comarca de **Palmas de Monte Alto**, requerendo **Remoção** para a Comarca de **Guanambi**, Relator Des. Augusto de Lima Bispo (2º Vice-Presidente), Decisão: “Indeferiu-se, à unanimidade”; **TJ-ADM-2019/64253 – MATIAS DO NASCIMENTO NOGUEIRA**, Escrevente de Cartório lotado na Comarca de **Miguel Calmon**, requerendo **Remoção** para a Comarca de **Juazeiro**, Relator Des. Augusto de Lima Bispo (2º Vice-Presidente), Decisão: “Deferiu-se, de ofício, à unanimidade”; **TJ-PAD-2018/69616 – Embargos opostos ante decisão que Negou Provimento ao Recurso em Processo Administrativo Disciplinar da Comarca de Feira de**

Santana, Recorrente **ANSELMO JOSÉ DE SANTANA**, Oficial de Justiça Avaliador lotado na Central de Mandados da Comarca, Advogados Beis. José Roberto Cajado de Menezes (OAB/BA 11.332), Rodrigo dos Santos Souza (OAB/BA 40.888) e outros, Recorrida Corregedoria Geral da Justiça, Relator Des. Osvaldo de Almeida Bomfim (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: “Desacolheram-se os Embargos, à unanimidade”; **TJ-ADM-2020/07527 – PATRÍCIA IONÁ FERREIRA ANDRADE GÓES**, Escrevente de Cartório lotada na Comarca de **Caetité**, requerendo **Remoção** para a Comarca de **Vitória da Conquista**, Relator Des. Baltazar Miranda Saraiva (Representante das Seções Cíveis), Decisão: “Deferiu-se, à unanimidade”. Foram **ADIADOS** os seguintes feitos: **PA 43890/2009 – Processo Administrativo Disciplinar da Comarca de Santa Luz**, Processado **Antônio José dos Santos**, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, Advogados Beis. Yuri Santana Ferreira (OAB/BA 42097), Paulo Augusto de Souza Vieira (OAB/BA 13343) e Jéssica Souza de Oliveira (OAB/BA 41597), Relator Des. Lourival Almeida Trindade (Presidente); **Nº 0000893-89.2016.8.05.0268 – Apelação Extrajudicial da Comarca de Urandi**, Apelante Laurita Gonçalves Magalhães, Advogado Bel. Roberto Meireles Dantas (OAB/BA 4779), Apelada Eleonora Moreira Andrade, Relator Des. Baltazar Miranda Saraiva (Representante das Seções Cíveis), “Após o voto do Relator, Dando Provimento ao recurso, pediu Vista o Desembargador Osvaldo de Almeida Bomfim, optando os demais por aguardar”; **Nº 0000404-75.2019.8.05.0000 – Apelação Extrajudicial da Comarca de Irecê**, Apelante João Pedro Figueredo Dourado, Advogado Bel. Edmon de Andrade Cerqueira (OAB/BA 9666), Apelado 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Irecê, Relator Des. Baltazar Miranda Saraiva (Representante das Seções Cíveis), “Após o voto do Relator, Dando Provimento ao recurso, pediu Vista o Desembargador Osvaldo de Almeida Bomfim, optando os demais por aguardar”; **TJ-ADM-2019/52255 – JULIVAL RAMOS DA SILVA**, Oficial de Justiça Avaliador lotado na Comarca de **Jaguaquara**, requerendo

Remoção para a Comarca de **Luís Eduardo Magalhães**, Relator Des. Baltazar Miranda Saraiva (Representante das Seções Cíveis), “Após o voto do Relator, pelo Indeferimento, pediu Vista o Desembargador Osvaldo de Almeida Bomfim, optando os demais por aguardar”. Foi também Adiado, o seguinte feito extrapauta: **TJ-PAD-2018/29091 (ap. TJ-ADM-2020/08619) – Embargos sobre Embargos de Declaração nos autos de Recurso em Processo Administrativo Disciplinar da Comarca de Salvador**, Processada/Recorrente/Embargante **NÚBIA MARA PEREIRA BARBOSA**, Titular do 9º Tabelionato de Notas da Comarca, Advogados Beis. João Daniel Jacobina (OAB/BA 22113) e Michel Soares Reis (OAB/BA 14620), Interessada Vívian Pereira Lima, Tabeliã do 7º Ofício de Notas da Comarca, Recorrida Corregedoria Geral da Justiça, Relator Des. Osvaldo de Almeida Bomfim (Corregedor das Comarcas do Interior), “Após o voto do Relator, Acolhendo os Embargos, pediu Vista o Desembargador Baltazar Miranda Saraiva, optando os demais por aguardar”. Em seguida foi discutida e “**Aprovada, à unanimidade**” a **PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA EXERCÍCIO 2021**. Foram distribuídos, mediante **SORTEIO**, os feitos: **TJ-ADM-2020/06964 – JACQUES NEVES LOPES**, Avaliador Judicial lotado na Comarca de **Carinhanha**, requerendo **Remoção** para a Comarca de **Riacho de Santana**, Relator sorteado: Des. Baltazar Miranda Saraiva (Representante das Seções Cíveis); e, **TJ-ADM-2020/12459 – Pedido de Remoção, por permuta**, formulado pelos servidores **ANTONIO ERIC DE ARAÚJO NUNES**, Escrevente de Cartório, lotado na Comarca de **Buerarema**, e **GILDARTE GOMES FLORÊNCIO**, Escrevente de Cartório, lotado na Comarca de **Coaraci**, Relator sorteado: Des. Lourival Almeida Trindade. Nada mais a tratar, o Excelentíssimo Desembargador Presidente agradeceu a presença de todos e deu por **encerrada a Sessão**, da qual foi lavrada a presente Ata, que segue assinada.

Des. LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente